

## LEI Nº 756/2002

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2002.**

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

#### L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município, para o exercício de 2002, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a suplementação dos seguintes programas:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.03 – Departamento Administrativo	
004.122.0401-2011 –Manutenção e Conservação Prédios Públicos	
4000000000 – 00 Despesas de Capital	
4400000000 – 00 Investimentos	
4490000000 – 00 Aplicações Diretas	
4490510000 – 00 Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.02 – Departamento de Receitas	
004.129.0055-2016 Manutenção Serviço de Tributação	
3000000000 – 00 Despesas Correntes	
3300000000 – 00 Outras Despesas Correntes	
3390000000 – 00 Aplicações Diretas	
3390390000 – 00 Outros Serv.Terceiros – P.Jurídica.....	R\$ 40.000,00
07.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.02 – Departamento de Obras	
015.451.0133-2049 – Pavimentação e Obras Complementares	
4000000000 – 00 Despesas de Capital	
4400000000 – 00 Investimentos	
4490000000 – 00 Aplicações Diretas	
4490510000 – 00 Obras e Instalações.....	R\$ 146.000,00

07.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
07.04 – Departamento de Serviços Urbanos  
015.452.0138- 2057 Manutenção de Praças, Parques e Jardins  
4000000000 – 00 Despesas de Capital  
4400000000 – 00 Investimentos  
4490000000 – 00 Aplicações Diretas  
4490510000 – 00 Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E AÇÃO SOCIAL  
09.01 – Gabinete Secretaria de Esportes e Ação Social  
027.811.0192- 2084 Desenvolvimento do Desporto Comunitário  
4000000000 – 00 Despesas de Capital  
4400000000 – 00 Investimentos  
4490000000 – Aplicações Diretas  
4490510000 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E AÇÃO SOCIAL  
09.03 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente  
008.243.0065 – 2090 Manutenção Programa de Assistência Social  
4000000000 – 00 Despesas de Capital  
4400000000 – 00 Investimentos  
4490000000 – 00 Aplicações Diretas  
4490510000 – 00 Obras e Instalações.....R\$ 54.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, em que serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº755/2002, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no *caput* deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2002

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA  
Prefeito Municipal